



**Governo do Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO**

**PORTARIA SO Nº 29 de 23-11-2023**

*Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.*

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, os seguintes itens de despesa:

<b>CAT</b>	<b>GR</b>	<b>MOD</b>	<b>ELEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>Especificação</b>
<b>3</b>					<b>DESPESAS CORRENTES</b>
	<b>1</b>				<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>
		<b>90</b>			<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>
			<b>11</b>		<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>
3	1	90	11	<b>40</b>	Complemento - piso salarial de enfermagem - 13º Salário (Lei Federal 14.434/2022)
		<b>91</b>			<b>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
			<b>11</b>		<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>
3	1	91	11	<b>41</b>	Complemento - piso salarial de enfermagem - 13º Salário (Lei Federal 14.434/2022)
	<b>3</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
		<b>50</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>
			<b>43</b>		<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
3	3	50	43	<b>88</b>	Complemento - piso salarial de enfermagem - 13º Salário (Lei Federal 14.434/2022)
			<b>85</b>		<b>CONTRATO DE GESTÃO</b>



*Governo do Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO**

3	3	50	85	<b>03</b>	Complemento - piso salarial de enfermagem - 13º Salário (Lei Federal 14.434/2022)
		<b>70</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS</b>
			<b>41</b>		<b>CONTRIBUIÇÕES</b>
3	3	<b>70</b>	41	<b>22</b>	Complemento - piso salarial de enfermagem - 13º Salário (Lei Federal 14.434/2022)
		<b>90</b>			<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>
			<b>39</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
3	3	90	39	<b>09</b>	Complemento - piso salarial de enfermagem - 13º Salário (Lei Federal 14.434/2022)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos      de novembro de 2023

*Gustavo Carvalho Tapia Lira*  
Subsecretário de Orçamento